



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 160/2022 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 268/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Nascimento, autoriza a substituição dos pisos de pedra estilo mosaico português por pisos de concreto usinado nas calçadas públicas da cidade de São Paulo e dá outras providências.

O autor justifica que o projeto assegura melhor segurança para os munícipes que transitam a pé pela cidade, devido a péssima conservação das calçadas com o piso tipo mosaico português; possibilitando maior conforto e comodidade aos pedestres, cadeirantes e aos usuários para se deslocarem com segurança nestes locais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade na forma de substitutivo, visando corrigir referência a dispositivo da Lei nº 16.402/16, constante do art. 1º do projeto; suprimir o antigo art. 2º, que estipulava prazo para o Executivo regulamentar a nova lei, por tratar-se de indevida ingerência da esfera de outro Poder e adequar o projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à sua aprovação, apresentando um Substitutivo, alterando o artigo 2º, onde as áreas em frente ou envoltória de bens tombados pelo patrimônio histórico, poderão ser pavimentadas por esse material, em casos excepcionais.

Tendo em vista que projeto melhora a segurança dos munícipes que estão caminhando pelas calçadas da cidade e também evita acidentes, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, manifesta-se favorável à aprovação do projeto nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 23/3/22

Senival Moura (PT) Presidente

Marlon Luz (MDB) - Relator

Adilson Amadeu (UNIÃO)

Camilo Cristófaru (PSB)

Faria de Sá (PP)

João Jorge (PSDB)

Missionário José Olímpio (UNIÃO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/03/2022, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.